19 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

20 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, por uma das formas previstas nas alíneas a), b,) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

21 — Composição do júri de selecção:

21.1 — Ref. A)

Presidente: Florbela Maria Silva Teixeira Guedes, Directora Municipal;

Vogais efectivos: Maria Emília Preto Galego, Directora Municipal, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Verónica Torgal Ferreira, Directora de Departamento Municipal.

Vogais suplentes: Susana Tavares, técnica superior e Ana Paula Lourenço Ramos, Técnica Superior.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

21.2 — Ref. B)

Presidente: Florbela Maria Silva Teixeira Guedes, Directora Municipal;

Vogais efectivos: Maria Emília Preto Galego, Directora Municipal, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Verónica Torgal Ferreira, Directora de Departamento Municipal.

Vogais suplentes: Susana Tavares, técnica superior e Ana Paula Lourenço Ramos, Técnica Superior.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

21.3 — Ref. C)

Presidente: Florbela Maria Silva Teixeira Guedes, Directora Municipal;

Vogais efectivos: Maria Emília Preto Galego, Directora Municipal, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Verónica Torgal Ferreira, Directora de Departamento Municipal.

Vogais suplentes: Susana Tavares, técnica superior e Ana Paula Lourenço Ramos, Técnica Superior.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

21.4 — Ref. D)

Presidente: Maria Manuela Gomes, Directora de Departamento Municipal;

Vogais efectivos: Cristina Guimarães, Chefe de Divisão, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Isabel Margarida Oliveira, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Liliana Pereira Cardoso, Chefe de Divisão e Ana Paula Lourenço Ramos, Técnica Superior.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

21.5 — Ref. E)

Presidente: Maria Manuela Gomes, Directora de Departamento Municipal;

Vogais efectivos: Cristina Guimarães, Chefe de Divisão, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Isabel Margarida Oliveira, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Liliana Pereira Cardoso, Chefe de Divisão e Ana Paula Lourenço Ramos, Técnica Superior.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

21.6 — Ref. F)

Presidente: Susana Isabel da Silva Ribeiro, Directora de Departamento;

Vogais efectivos: Verónica Torgal Ferreira, Directora de Departamento, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Georgina Bordonhos, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Emília Lourenço, técnica superior e Ana Paula Lourenço Ramos, Técnica Superior.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

21.7 — Ref. G)

Presidente: Florbela Guedes, Directora Municipal;

Vogais efectivos: Liliana Cardoso, Chefe de Divisão, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Isabel Magalhães, Assistente Técnica.

Vogais suplentes: Helena Cardoso, técnica superior e Ana Paula Lourenço Ramos, Técnica Superior.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

22 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

23 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

24 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

25 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

25.1 — No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de Abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponível no endereço electrónico e local identificados no ponto 9 do presente Aviso).

26 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada no átrio da DMRH, sita na Rua do Bolhão, 192, 4000-111 Porto e disponibilizada na página electrónica do município (www.cm-porto.pt).

27 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1.03, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

28 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3.03, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

29 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 e no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente procedimento concursal será publicitado:

3a) Na 2.ª série do Diário da República por publicação integral;

b) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação no Diário da República;

c) Na página electrónica do Município do Porto, por extracto, a partir da data de publicação no Diário da República;

d) Num Jornal de expansão nacional/regional, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da data de publicação no Diário da República.

Porto e Direcção Municipal de Recursos Humanos, 8 de Junho de 2010. — A Directora do Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Verónica Torgal Ferreira*.

303353962

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 12469/2010

Alteração do Plano de Pormenor da Várzea de Porto de Mós

João Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós:

Torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, a Câmara Municipal deliberou em reunião ordinária realizada em 2 de Junho de 2010, elaborar a Alteração do Plano de Pormenor da Várzea de Porto de Mós, aprovar os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade e definem os seus objectivos e estabelecer um prazo de 30 dias para a sua elaboração.

Para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho e, de acordo com o conteúdo dos termos de referência aprovados, foi deliberado a não sujeição da Alteração do Plano a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica.

Mais se torna público que, a Câmara Municipal deliberou ainda, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, para efeitos de participação pública preventiva, estabelecer o prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de publicação da deliberação no *Diário da República,* durante o qual todos os interessados poderão formular sugestões e ou apresentar informações que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração da Alteração do Plano de Pormenor da Várzea de Porto de Mós.

Tais contributos devem ser dirigidos à Câmara Municipal de Porto de Mós, Divisão Planeamento, em carta fechada, contendo no exterior do

envelope — direito à participação — Alteração do Plano de Pormenor da Várzea de Porto de Mós.

Os termos de referência da elaboração da Alteração do Plano de Pormenor da Várzea de Porto de Mós estão disponíveis para consulta no sítio da Internet do Município www.municipio-portodemos.pt e, no horário normal de expediente, na Divisão de Planeamento, no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça da República, em Porto de Mós.

E para constar, se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Porto de Mós, 16 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Salgueiro*.

203380716

MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

Declaração de rectificação n.º 1219/2010

José Ismael Fernandes, presidente da Câmara Municipal de Ribeira Brava, torna público que, considerando que o Regulamento e tabela de taxas e outras receitas do município de Ribeira Brava foi publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 66, de 6 de Abril de 2010, através do edital n.º 310/2010, rectifica-se o documento para que conste o seguinte:

Entre o preâmbulo e o capítulo I, «Disposições gerais», rectifica-se que onde se lê:

«Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Ribeira Brava.»

deve ler-se:

«Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Ribeira Brava»

No capítulo III, «Isenções e reduções», no n.º 2 do artigo 10.º, «Isenções e reduções», rectifica-se que onde se lê:

«*g*) As pessoas singulares ou colectivas cuja isenção ou redução de pagamento de taxas e outras receitas municipais conste das observações contidas na tabela anexa ao presente Regulamento.»

deve ler-se:

«*g*) As pessoas singulares ou colectivas cuja isenção ou redução de pagamento de taxas e outras receitas municipais conste das previstas nos regulamentos municipais em vigor.»

No capítulo I, «Prestação de serviços de administração geral», rectifica-se que onde se lê:

«CAPÍTULO I

Prestação de serviços de administração geral»

deve ler-se:

«Tabela de taxas e outras receitas do município de Ribeira Brava

CAPÍTULO I

Prestação de serviços de administração geral»

No capítulo III, «Ocupação do domínio, via ou espaço público», secção I, no seu artigo 19.º, «Construções ou instalações», rectifica-se que onde se lê:

«Art.19.º

Construções ou instalações

Construções ou instalações provisórias para o exercício do comércio ou indústria por motivos de festejo ou outras celebrações, por m^2 ou fracção e por semana € 6,75

Tubos, condutas e semelhantes, por metro e por ano € 6,75

Outras construções ou instalações no solo (com excepção de bombas abastecedoras) não incluídas nos números anteriores, por m^2 e por mês € 6,75»

deve ler-se:

«Artigo 19.º

Construções ou instalações

1 — Construções ou instalações provisórias para o exercício do comércio ou indústria por motivos de eventos, por m^2 ou fracção e por semana — € 6,75.

2 — Tubos, condutas e semelhantes, por metro e por ano — € 6,75.

3 — Outras construções ou instalações no solo (com excepção de bombas abastecedoras) não incluídas nos números anteriores, por m^2 e por mês — € 6,75.»

No capítulo III, «Ocupação do domínio, via ou espaço público», secção I, no seu artigo 27.º, «Festejos», rectifica-se que onde se lê:

«Art.27.º

Festejos

Barracas de Bebidas e comidas, por m^2 e por dia € 10,74

Pistas de automóveis, carrosséis e similares, por m^2 e por dia € 12,10

Postes e marcos, por dia e por cada € 4,75

Mastros (para decorações), por cada e por dia € 0,44

Outras instalações, por m^2 e por dia € 4,75

À taxa referida na alínea do ponto 1, acresce o valor de 20,00 euros, para limpeza do espaço dos festejos

Arrematação de espaços em hasta pública (Fica definido o preço do leilão — A base de licitação consta em plano aprovado pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal).

Autorização para venda de carnes verdes € 12,51

Autorização para a realização de arraiais. € 21,36

Taxa de ligação à rede pública de abastecimento de água potável, por ocasião de festejos, cada ligação € 15,56»

deve ler-se:

«Artigo 27.º

Festejos

1 — Barracas e outras instalações de bebidas e comidas, por m^2 e por dia — € 10,74.

2 — Pistas de automóveis, carrosséis e similares, por m^2 e por dia — € 12,10.

3 — Postes e marcos, por dia e por cada — € 4,75.

4 — Mastros (para decorações), por cada e por dia — € 0,44.

5 — Outras instalações, por m^2 e por dia — € 4,75.

6 — À taxa referida nos n.ºs 1,2 e 5 acresce o valor de 20 euros, para limpeza do espaço dos festejos.

7 — Arrematação de espaços em hasta pública (fica definido o preço do leilão — a base de licitação consta em plano aprovado pela assembleia municipal sob proposta da Câmara Municipal).

8 — Autorização para venda de carnes verdes — € 12,51.

9 — Autorização para a realização de arraiais — € 21,36.

10 — Taxa de ligação à rede pública de abastecimento de água potável, por ocasião de festejos, cada ligação — € 15,56.»

No capítulo III, «Ocupação do domínio, via ou espaço público», secção II, no seu artigo 28.º, «Ocupação do espaço aéreo com toldos e alpendres, fitas anunciadoras, passarelas e outras construções ou ocupações», rectifica-se que onde se lê:

«Art.28.º

Ocupação do espaço aéreo com toldos e alpendres, fitas anunciadoras, passarelas e outras construções ou ocupações

Ocupação de espaço aéreo com toldos e alpendres não integrados em edifícios e outros:

Por m^2 e por mês € 3,75

Fitas anunciadoras, por m^2 e por mês € 8,75

Passarelas e outras construções ou ocupações do espaço aéreo, por m^2 de projecção sobre a via pública e por ano € 8,75»

deve ler-se:

«Artigo 28.º

Ocupação do espaço aéreo com toldos e alpendres, fitas anunciadoras, passarelas e outras construções ou ocupações

1 — Ocupação de espaço aéreo com toldos e alpendres integrados em edifícios e outros:

a) Por m^2 e por mês — € 3,75.